

JUCESP PROTOCOLO
0.825.364/19-0



CNPJ/ME nº 20.247.322/01
NIRE 35.300.465.369

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2019, às 9h30min, na sede social da **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1500, Lote GLA 2A, Galpão 4B, Distrito Industrial, CEP 13.213-086 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Presidente: Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin; e Secretário: Marcelo Radomysler.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o exame e apreciação do Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia das seguintes sociedades ("Protocolo de Incorporação"): **(i.a)** TVDA Participações 1 S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 9º andar, parte, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.854.326/0001-41 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.456.751 ("TVDA 1"); e **(i.b)** TVDA Participações 2 S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 9º andar, parte, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.854.351/0001-25 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.456.734 ("TVDA 2" e, em conjunto com TVDA 1, as "Sociedades Incorporadas"); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da **AFAS Adviser Consultores Associados Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel da Nobrega, nº 1.280, 10º andar, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP016.333/O-0 e no CNPJ/ME sob nº 66.050.410/0001-55, responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades Incorporadas que serão vertidos para a Companhia e elaboração dos respectivos laudos de avaliação das Sociedades Incorporadas ("Empresa Avaliadora"); **(iii)** o exame e apreciação dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades Incorporadas elaborados pela Empresa Avaliadora ("Laudos de Avaliação"); **(iv)** a aprovação da incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das Sociedades Incorporadas e versão dos seus respectivos acervos líquidos para a Companhia ("Incorporação"); e **(v)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação.

RE
MR

TVDA 15 de 10

DELIBERAÇÕES: Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram o quanto segue, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) Aprovar o Protocolo de Incorporação, o qual foi elaborado na forma dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), cuja cópia integra a presente ata como **Anexo I**;

(ii) Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, para avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades Incorporadas e elaboração dos Laudos de Avaliação, nos termos parágrafo 1º do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora com base nos balancetes das Sociedades Incorporadas levantados em 31 de maio de 2019, os quais se encontram anexos ao Protocolo de Incorporação;

(iv) Aprovar a Incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação, com a versão da totalidade dos patrimônios líquidos das Sociedades Incorporadas para a Companhia, observado que a Incorporação não resultará em aumento do capital social ou emissão de valores mobiliários. Como resultado da Incorporação, as Sociedades Incorporadas serão extintas e a Companhia passará a sucedê-las em todos os seus bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações, nos termos do *caput* do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações; e

(v) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação, e a conseqüente extinção das Sociedades Incorporadas, ficando todos desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia e as Sociedades Incorporadas perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações e averbações que se fizerem necessárias, inclusive com relação à devida baixa das inscrições das Sociedades Incorporadas no CNPJ/ME e demais inscrições estaduais e municipais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Patrice Phillipe Nogueira Baptista Etlin – Presidente; Marcelo Radomysler – Secretário. Acionistas: TVDA Participações 1 S.A. (por Rafael Patury Carneiro Leão e Renato Yoshinobu Ozay), TVDA Participações 2 S.A. (por Rafael Patury Carneiro Leão e Renato Yoshinobu Ozay), Ricardo Radomysler, Marcelo Radomysler e Renato Radomysler

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Jundiaí, 01 de julho de 2019.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

JUCESP

15 de agosto

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Allied Tecnologia S.A.
realizada em 01 de julho de 2019)

Mesa:



Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin
Presidente



Marcelo Radomysler
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CENTRICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

432.976/19-0


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

JUCESP
15 08 19
ANEXO I

à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Allied Tecnologia S.A.
realizada em 01 de julho de 2019.

**Protocolo e Justificação de Incorporação da
TVDA Participações 1 S.A. e TVDA Participações 2 S.A. pela Allied Tecnologia S.A.**

RE

MR

JUCESP
15 05 19

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
TVDA PARTICIPAÇÕES 1 S.A. E DA TVDA PARTICIPAÇÕES 2 S.A. PELA ALLIED
TECNOLOGIA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os diretores abaixo assinados da:

(a) ALLIED TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1500, Lote GLA 2A, Galpão 4B, Distrito Industrial, CEP 13213-086, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.247.322/0001-47 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.465.369 ("Allied Tecnologia");

(b) TVDA PARTICIPAÇÕES 1 S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 9º andar, parte, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.854.326/0001-41 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.456.751 ("TVDA 1"); e

(c) TVDA PARTICIPAÇÕES 2 S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 9º andar, parte, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.854.351/0001-25 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.456.734 ("TVDA 2") e, em conjunto com TVDA 1, as "Sociedades Incorporadas")



A Allied Tecnologia e as Sociedades Incorporadas serão a seguir referidas, em conjunto, como as "Companhias".

Após procederem e concluírem estudos para a incorporação da totalidade do acervo líquido das Sociedades Incorporadas pela Allied Tecnologia ("Incorporação"), nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), celebram o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), o qual será submetido à aprovação da assembleia geral das Companhias, nos termos e condições a seguir:

I. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 Motivos para Incorporação

A Incorporação integra o processo de reorganização societária do grupo do qual as Companhias fazem parte, que tem por objetivo simplificar a sua estrutura societária, mediante redução de



RP



DUCEAP
15 09 19

custos, de forma que as atuais acionistas das Sociedades Incorporadas passem a deter participação direta na Allied Tecnologia.

Caso a presente proposta de Incorporação seja aprovada nos termos aqui previstos:

(i) a Allied Tecnologia incorporará a totalidade dos patrimônios líquidos das Sociedades Incorporadas, a valor contábil, sucedendo-as em todos os seus direitos e obrigações; e

(ii) as Sociedades Incorporadas serão extintas, sendo que o capital social da Allied Tecnologia permanecerá inalterado após a Incorporação.

1.2 Composição do capital social das Companhias antes da Incorporação

O capital social da TVDA 1 encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 358.248.190,20 (trezentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte centavos), dividido em 463.270.798 (quatrocentos e sessenta e três milhões, duzentas e setenta mil, setecentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pelo único acionista Brasil Investimentos 2015 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob nº 21.204.122/0001-70 ("FIP I").

O capital social da TVDA 2 encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 136.877.834,34 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), dividido em 177.010.594 (cento e setenta e sete milhões, dez mil e quinhentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pelo único acionista Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob nº 21.204.079/0001-42 ("FIP II").

Já o capital social da Allied Tecnologia encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 772.741.205,63 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), dividido em 636.973.080 (seiscentas e trinta e seis milhões, novecentas e setenta e três mil, e oitenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo (a) 636.953.080 (seiscentas e trinta e seis milhões, novecentas e cinquenta e três mil, e oitenta) ações ordinárias, (b) 2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais de classe A e (c) 17.500 (dezessete mil e quinhentas) ações preferenciais classe B distribuídas entre os acionistas da Allied Tecnologia da seguinte forma:

DUCEP
15 08 19

Acionista	ON	% no Capital Social Votante	PN A	PN B	% no Capital Social Total
TVDA Participações 1 S.A.	346.143.551	54,34%	-	10.870	54,34%
TVDA Participações 2 S.A.	131.571.259	20,66%	-	4.130	20,66%
Ricardo Radomysler	107.071.813	16,81%	1.681	1.681	16,81%
Marcelo Radomysler	38.026.099	5,97%	597	597	5,97%
Renato Radomysler	14.140.358	2,22%	222	222	2,22%
Total	636.953.080	100,00%	2.500	17.500	100,00%

1.3 Composição do capital social da Allied Tecnologia após a Incorporação

A Incorporação não acarretará o aumento do capital social da Allied Tecnologia, a emissão de valores mobiliários pela Allied Tecnologia ou a alteração das participações dos seus acionistas no capital social da Allied Tecnologia (exceto pela transferência da totalidade das ações detidas pelas TVDA 1 e TVDA 2 ao FIP I e FIP II, respectivamente). A Incorporação não acarretará, ainda, alteração do estatuto social da Allied Tecnologia.

Como resultado da Incorporação, as Sociedades Incorporadas serão extintas e a Allied Tecnologia passará a sucedê-las em todos os seus bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações.

II. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

2.1. Critérios de avaliação da Allied

Para fins da Incorporação ora apresentada, os administradores das Companhias contrataram a **AFAS Adviser Consultores Associados Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel da Nobrega, nº 1.280, 10º andar, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP016.333/O-0 e no CNPJ/ME sob nº 66.050.410/0001-55 ("Empresa Especializada"), para proceder à avaliação do patrimônio líquido das Sociedades Incorporadas pelo critério de valor contábil e à elaboração dos respectivos laudos de avaliação das Sociedades Incorporadas (em conjunto, "Laudos de Avaliação").

DUCEAP
15 05 19

A indicação e contratação da Empresa Especializada, bem como o teor dos Laudos de Avaliação, deverão ser ratificadas pelas assembleias gerais das Companhias que deliberarem sobre a Incorporação, nos termos do artigo 227, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Os Laudos de Avaliações da TVDA 1 e TVDA2 contemplando os resultados das avaliações realizadas pela Empresa Especializada constam como anexos ao presente Protocolo como Anexos I e II, respectivamente.

Os Laudos de Avaliação foram elaborados com base nos balancetes patrimoniais das Sociedades Incorporadas levantados em 31 de maio de 2019 ("Data-Base"), os quais se encontram anexos aos respectivos Laudos de Avaliação, e observados os critérios definidos na Lei das Sociedades por Ações.

As variações patrimoniais havidas entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação deverão ser reconhecidas e escrituradas pela Allied Tecnologia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

2.2. Composição do Acervo Líquido da TVDA 1

Conforme Laudo de Avaliação, as contas representativas dos bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações que compõem o acervo líquido da TVDA 1, totalizam o valor de R\$ 522.760.506,46 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

2.3. Composição do Acervo Líquido da TVDA 2

Conforme Laudo de Avaliação, as contas representativas dos bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações que compõem o acervo líquido da TVDA 2, totalizam o valor de R\$ 198.700.549,04 (cento e noventa e oito milhões, setecentos mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

2.4. Incorporação do Acervo Líquido das Sociedades Incorporadas pela Allied Tecnologia

A Incorporação será procedida de forma que seja transferida à Allied Tecnologia a totalidade dos bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações das Sociedades Incorporadas, pelos seus respectivos valores contábeis na Data-Base. A Allied Tecnologia sucederá as Sociedades Incorporadas em todos os seus bens, direitos, créditos, débitos, deveres, e obrigações, na forma

RP

DUCEAP
15 08 19

da lei, sem qualquer solução de continuidade e/ou interrupção. Em decorrência da Incorporação, as Sociedades Incorporadas extinguir-se-ão de pleno direito.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A concretização da Incorporação, nos termos e condições propostos neste Protocolo, encontra-se condicionada à sua aprovação pelas assembleias gerais das Companhias, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

3.2 Não se aplica à Incorporação o disposto no art. 264 da Lei das Sociedade por Ações, tendo em vista que a Incorporação não resultará em aumento de capital da Allied Tecnologia nem a emissão de novas ações, conforme previsto no item 1.3.

3.3 Em face dos elementos expostos neste Protocolo, que incluem todos os requisitos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei das Sociedades por, entende-se que a Incorporação atende aos interesses das Companhias e seus acionistas, pelo que se recomenda a sua implementação.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



RP 

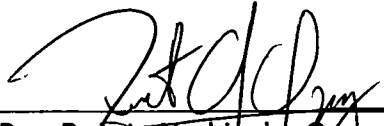


DUCESP
15 07 19

(Única página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da TVDA Participações 1 S.A. e TVDA Participações 2 S.A. pela Allied Tecnologia S.A. celebrado em 01 de julho de 2019)


TVDA PARTICIPAÇÕES 1 S.A.


Por: Rafael Patury Carneiro Leão
Cargo: Diretor


Por: Renato Yoshinobu Ozay
Cargo: Diretor

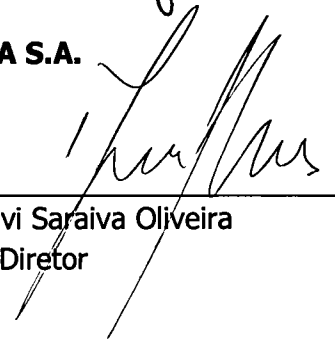
TVDA PARTICIPAÇÕES 2 S.A.


Por: Rafael Patury Carneiro Leão
Cargo: Diretor


Por: Renato Yoshinobu Ozay
Cargo: Diretor

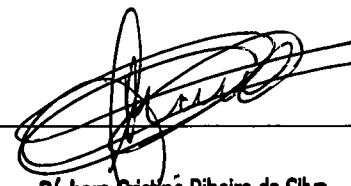
ALLIED TECNOLOGIA S.A.


Por: Silvio Stagni
Cargo: Diretor Presidente


Por: Davi Saraiva Oliveira
Cargo: Diretor

Testemunhas:

1. 
Nome: **Nathalie Echeverria**
RG: **Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados**
CPF: **RG: 20.512.289-9**
CPF: 334.682.008-46

2. 
Nome: **Barbara Cristine Ribeiro da Silva**
RG: **49.177.698-6**
CPF: **401.689.328-30**

DUCEP
15 08 19

ANEXO I

*ao Protocolo e Justificação de Incorporação da TVDA Participações 1 S.A. e TVDA Participações
2 S.A. pela Allied Tecnologia S.A. celebrado em 01 de julho de 2019*

**Laudo de Avaliação da
TVDA Participações 1 S.A.**



7 5

DUCE SP
15 08 19

AFAS
OUTSOURCING & CONSULTING

TVDA PARTICIPAÇÕES 1 S.A.

**Avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio
dos livros contábeis**

31 de maio de 2019

RP
②



INCORPORADA: TVDA PARTICIPAÇÕES 1 S.A.

CNPJ: 18.854.326/0001-41

NIRE: 35.300.456.751

INCORPORADORA: ALLIED TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 20.247.322/0001-47

NIRE: 35.300.465.369

A empresa especializada **AFAS ADVISER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP016.333/O-0 e no CNPJ sob o nº 66.050.410/0001-55, com sede na Rua Manoel da Nobrega, 1.280 - 10º andar, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu sócio, Sr. Julio Mituo Shinzato, contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP095.421/O-1, nomeada pelos acionistas da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA**, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA** e elaborar o Laudo de Avaliação que indicará o valor do acervo líquido a ser efetivamente vertido na **INCORPORADORA**, pelo critério do patrimônio líquido contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir por meio deste Laudo de Avaliação o resultado de seus trabalhos.

I. Objetivo da Avaliação e Data-Base

O presente Laudo de Avaliação é emitido com objetivo exclusivo de determinar o valor do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA**, na data-base de 31 de maio de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que indicará o valor a ser efetivamente vertido na **INCORPORADORA**.

II. Dos Livros e da Escrituração

Os livros da “sociedade incorporada” acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escrituradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

III. Critério de Avaliação Utilizado

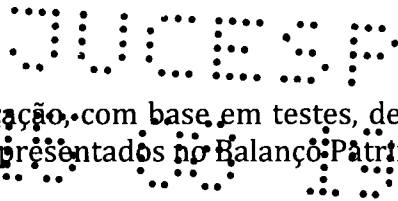
Foi adotado o critério de “Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil Apurado por Meio dos Livros Contábeis”.

IV. Extensão dos Trabalhos

Para emitir o presente Laudo de Avaliação, foi efetuada a revisão dos saldos das contas do Balanço Patrimonial da “sociedade incorporada”, levantado em 31 de maio de 2019, anexo ao presente Laudo de Avaliação, atentando para o adequado cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil e análise das estimativas contábeis adotadas pela Administração.

RP
@

J.



Foi efetuada a verificação, com base em testes, de documentos e dos registros que dão suporte aos valores apresentados no Balanço Patrimonial.

V. Resultado da Avaliação

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da **TVDA PARTICIPAÇÕES 1 S.A.**, conforme Balanço Patrimonial levantado em 31 de maio de 2019, anexo ao presente Laudo de Avaliação, é de R\$ 522.760.506,46 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e seis reais, quarenta e seis centavos) e está registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Assim, concluímos este trabalho e assinamos o presente Laudo de Avaliação.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

AFAS ADVISER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CRC nº 2SP016.333/O-0

JULIO MITUO SHINZATO

Contador CRC nº 1SP095.421/O-1

DUCEAP
15 05 19

AFAS
OUTSOURCING & CONSULTING

ANEXO

TVDA PARTICIPAÇÕES 1 S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MAIO DE 2019
(Em Reais)

Ativo

Circulante

Caixa e equivalentes de caixa	2.434.322,06
Impostos a recuperar	63.323,76
Outros créditos	21,37
	<u>2.497.667,19</u>

Não circulante

Realizável a longo prazo

Créditos tributários	3.751,09
----------------------	----------

Investimentos

Allied Tecnologia S.A.	522.689.570,41
	<u>522.693.321,50</u>

Total do ativo

525.190.988,69

Passivo

Circulante

Obrigações fiscais	652,89
Dividendos a distribuir	2.429.829,34

Total do passivo circulante

2.430.482,23

Patrimônio líquido

Capital social	358.248.190,20
Reservas de capital	71.847.027,80
Reservas de lucros	72.330.543,18
Lucro do período	20.334.745,28

Total do patrimônio líquido

522.760.506,46

Total do passivo e patrimônio líquido

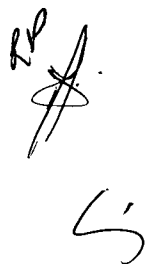
525.190.988,69

DUCENP
15 03 19

ANEXO II

ao Protocolo e Justificação de Incorporação da TVDA Participações 1 S.A. e TVDA Participações 2 S.A. pela Allied Tecnologia S.A. celebrado em 01 de julho de 2019

**Laudo de Avaliação da
TVDA Participações 2 S.A.**




DUCE SP
15 08 19

AFAS
OUTSOURCING & CONSULTING

TVDA PARTICIPAÇÕES 2 S.A.

**Avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio
dos livros contábeis**

31 de maio de 2019



RP

DUCEAP

15 DE 10

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AFAS
OUTSOURCING & CONSULTING

INCORPORADA: TVDA PARTICIPAÇÕES 2 S.A.

CNPJ: 18.854.351/0001-25

NIRE: 35.300.456.734

INCORPORADORA: ALLIED TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 20.247.322/0001-47

NIRE: 35.300.465.369

A empresa especializada **AFAS ADVISER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP016.333/O-0 é no CNPJ sob o nº 66.050.410/0001-55, com sede na Rua Manoel da Nobrega, 1.280 - 10º andar, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu sócio, Sr. Julio Mituo Shinzato, contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP095.421/O-1, nomeada pelos acionistas da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA**, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA** e elaborar o Laudo de Avaliação que indicará o valor do acervo líquido a ser efetivamente vertido na **INCORPORADORA**, pelo critério do patrimônio líquido contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir por meio deste Laudo de Avaliação o resultado de seus trabalhos.

I. Objetivo da Avaliação e Data-Base

O presente Laudo de Avaliação é emitido com objetivo exclusivo de determinar o valor do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA**, na data-base de 31 de maio de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que indicará o valor a ser efetivamente vertido na **INCORPORADORA**.

II. Dos Livros e da Escrituração

Os livros da “sociedade incorporada” acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escrituradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

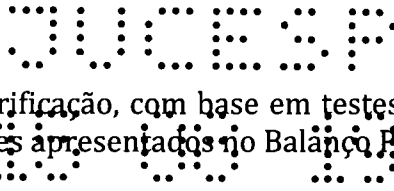
III. Critério de Avaliação Utilizado

Foi adotado o critério de “Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil Apurado por Meio dos Livros Contábeis”.

IV. Extensão dos Trabalhos

Para emitir o presente Laudo de Avaliação, foi efetuada a revisão dos saldos das contas do Balanço Patrimonial da “sociedade incorporada”, levantado em 31 de maio de 2019, anexo ao presente Laudo de Avaliação, atentando para o adequado cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil e análise das estimativas contábeis adotadas pela Administração.

RP
②
JH.



Foi efetuada a verificação, com base em testes, de documentos e dos registros que dão suporte aos valores apresentados no Balanço Patrimonial.

V. Resultado da Avaliação

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da **TVDA PARTICIPAÇÕES 2 S.A.**, conforme Balanço Patrimonial levantado em 31 de maio de 2019, anexo ao presente Laudo de Avaliação, é de R\$ 198.700.549,04 (cento e noventa e oito milhões, setecentos mil, quinhentos e quarenta e nove reais, quatro centavos) e está registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Assim, concluímos este trabalho e assinamos o presente Laudo de Avaliação.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

AFAS ADVISER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CRC nº 2SP016.333/O-0

JULIO MITUO SHINZATO

Contador CRC nº 1SP095.421/O-1

DUCE SP

15 08 19
ANEXO

AFAS
OUTSOURCING & CONSULTING

TVDA PARTICIPAÇÕES 2 S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MAIO DE 2019
(Em Reais)

Ativo

Circulante

Caixa e equivalentes de caixa	896.726,56
Impostos a recuperar	20.042,22
Outros créditos	699,98
	<u>917.468,76</u>

Não circulante

Investimentos

Allied Tecnologia S.A.	198.677.468,31
	<u>198.677.468,31</u>

Total do ativo

199.594.937,07

Passivo

Circulante

Obrigações fiscais	683,08
Dividendos a distribuir	893.704,95
Total do passivo circulante	<u>894.388,03</u>

Patrimônio líquido

Capital social	136.877.834,34
Reservas de capital	24.449.159,69
Reservas de lucros	29.659.844,94
Lucro do período	7.713.710,07
Total do patrimônio líquido	<u>198.700.549,04</u>

Total do passivo e patrimônio líquido

199.594.937,07